



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul
Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito - CZS

OFÍCIO Nº 14/2023/CZS-CDIREITO/CMULTI/UFAC

Cruzeiro do Sul, 25 de abril de 2023.

De: **Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito/CZS - Campus Floresta**

Para: **Assessoria de Comunicação**

Assunto: **Jubilamento 2023 - Curso de Bacharelado em Direito/CZS**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.011958/2023-38.

Senhor Assessor,

Solicitamos de Vossa Senhoria providências no sentido de publicar no site da UFAC a relação dos alunos do Curso de Bacharelado em Direito/CZS - Campus Floresta, passíveis de serem jubilados de acordo com a Seção XXII, art. 357 do Regimento Geral da UFAC, conforme relação a seguir, para que, caso queiram, apresentem defesa por escrito, junto a **Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Floresta/CZS**, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação no site da UFAC.

Seq.	Matrícula	Aluno	Motivo
01	20181920025	André Luiz Melhorança Filho	Não renovar matrícula por dois semestres consecutivos – art. 357, II, Regimento Geral UFAC.
02	20191924042	Francisco Wenderson Pereira de Souza	Não renovar matrícula por dois semestres consecutivos – art. 357, II, Regimento Geral UFAC.
03	20181920019	Jacson da Silva Queiroz	Reprovação por frequência em todas as disciplinas que estava matriculado nos semestres 2019/2, 2022/1 e 2022/2 – art. 357, III c/c Art.357, §4º - Regimento Geral da UFAC.
04	20181920043	Jamaira Silva Martins	Não renovou matrícula por dois semestres consecutivos – art. 357, II, Regimento Geral UFAC.
05	20211924051	Maria de Jesus Quintela Rodrigues Freitas	Reprovada por frequência nos semestres 2021/2 e 2022/1 e não renovou matrícula no semestre 2022/2 - Art. 357, II e III c/c Art. 357, §1º e §4º, Regimento Geral da UFAC.
06	20181925006	Marlisson Lima Silva	Trancamento total no semestre 2019/1; Reprovado por frequência nos semestres 2019/2, 2022/1 e 2022/2 - Art. 357, III c/c Art. 357, §4º, Regimento Geral da UFAC.
07	20211920025	Ramon Nere de Lima	Não renovou matrícula por dois semestres consecutivos – art. 357, II, Regimento Geral UFAC.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

FABIANA DAVID CARLES

Coordenadora do Curso De Bacharelado em Direito/CZS

Portaria n. 3492/2022

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana David Carles, Coordenadora**, em 26/04/2023, às 16:19, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0869557** e o código CRC **BE237D5A**.